

# **Modelo de Concessão dos Aeroportos Brasileiros**

**Alexandre Gomes de Barros**

**Diretor**

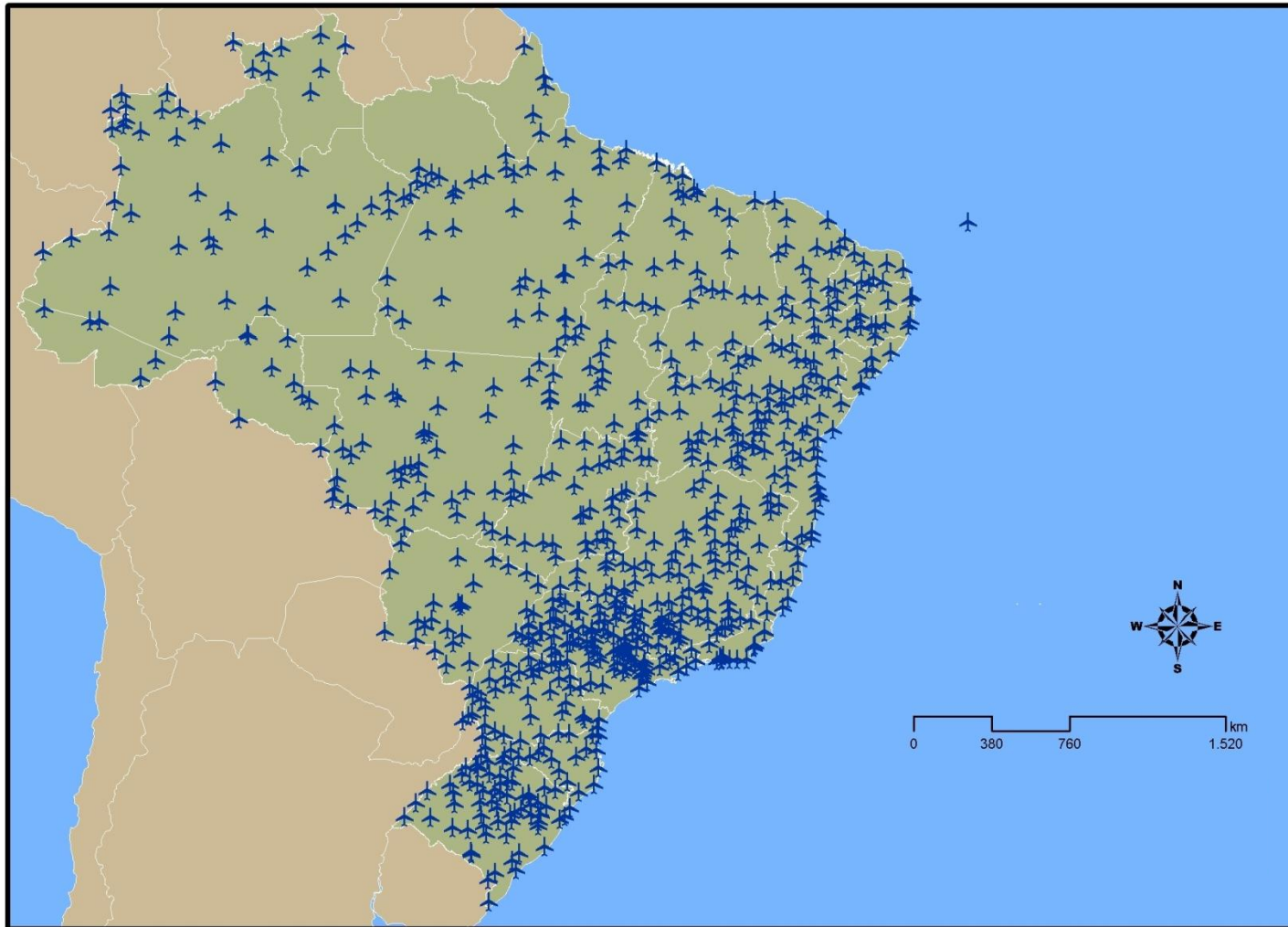


# Missão da ANAC

## ➤ Lei de Criação da ANAC:

- “Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do **interesse público** e para o desenvolvimento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com **independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, ...**”

# *Aeródromos Públicos Brasileiros (742)*



*67 INFRAERO*

*128 c/ vôos  
regulares*

# Motivação

## ✈ **Elaboração do modelo de concessão**

- ✓ Mandato legal da ANAC
- ✓ Diretrizes a serem estabelecidas pelo CONAC
- ✓ O Presidente da República decidirá quais aeroportos serão concedidos

## ✈ **O modelo buscará maximizar os benefícios à sociedade**

- ✓ Deve ser flexível para se adaptar às características de cada aeroporto

## ✈ **Grupo dedicado dentro da ANAC**

# Objetivos da concessão

## → **Objetivos**

- ✓ Eficiência
- ✓ Qualidade de Serviço
- ✓ Eliminação de gargalos de infra-estrutura

## → **Vantagens da exploração pela iniciativa privada**

- ✓ Maior dinamismo em suas decisões
- ✓ Mais objetividade nos investimentos

# Formas de concessão

## Tipos de Privatização

POR ALIENAÇÃO

Venda

Doação

Liquidação

POR DELEGAÇÃO  
(Art. 21 CF/88 e art. 36, IV CBAer)

Concessão  
(interesse coletivo)

Autorização  
(interesse privado – cumpre  
função de interesse coletivo)

# Exploração Comercial

## MODALIDADES DE OUTORGA

Natureza do Serviço	Modalidade de Outorga	Previsão Legal*
<b>Serviço Público</b> (prestado diretamente pelo Poder Público ou por meio de Concessão)	Concessão	Art. 36, IV, §2º
<b>Serviço Público</b> (prestado por particular)	Autorização	Art. 36, IV, §2º
<b>Serviço Privado</b> (exclusivamente particular)	Autorização	Art. 30, §2º

\* Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA

# Objeto da concessão

- ➔ **No todo x em parte**
- ➔ **Em parte:**
  - ✓ Espaço aéreo no entorno
  - ✓ Pistas
  - ✓ Pátio
  - ✓ Serviços Auxiliares
  - ✓ Terminal de passageiros
- ➔ **Necessidade de analisar caso a caso, dependendo do problema a ser resolvido**



# Qualidade de serviço

- ✈ **Valor das tarifas**
- ✈ **Investimentos**
- ✈ **Qualidade de serviço**
  - ✓ Auto-regulado em um mercado competitivo – não é necessariamente o caso de aeroportos
  - ✓ Como medir?
  - ✓ Como definir índices aceitáveis/desejáveis?
  - ✓ Necessidade de desenvolver padrões locais – podem variar de aeroporto para aeroporto

# Plano Aeroviário Nacional

## → **Objetivo**

- ✓ Nortear, orientar, integrar e induzir o Planejamento Estratégico da Infra-Estrutura Aeroportuária Pública de Interesse Nacional.

## → **Resultados**

- ✓ Definição da Rede Aeroportuária
- ✓ Função dos Aeroportos (internacional, nacional, turístico, regional, etc.)
- ✓ Auxiliar no processo decisório sobre concessões

# Conclusões

- Elaboração do modelo de concessão é parte do mandato legal da ANAC
- Objetivo é maximizar os benefícios à sociedade, não acabar com a INFRAERO.
- Qualidade de serviço deve ser considerada
- Aeroportos de interesse público outorgados por concessão
- Possibilidade de outorga por autorização para novos aeroportos que não conflitem com outros



## ***Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil***

**Regulação**  
**Fiscalização**  
**Segurança Operacional**  
**Certificação**  
**Capacitação**  
**Prevenção de Acidentes**  
**Relações Internacionais**  
**Desenvolvimento**  
**Padronização**  
**Homologação**  
**Orientações ao usuário**  
**Livre concorrência**

